

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento com firma reconhecida ou assinado na presença do Escrevente pelo(a) registrado, seus responsáveis ou por procurador.		
Procuração pode ser por instrumento público ou particular com firma reconhecida por cartório de notas ou plataforma digital (Gov.br) desde que possua fins específicos para o ato a ser praticado. OBS¹: Se a procuração tiver reconhecimento de firma digital, deve ser encaminhado o PDF por e-mail para a devida validação do documento. OBS²: Se emitida por autoridade competente em país estrangeiro deverá ser apostilada, traduzida por tradutor público com cadastro ativo na junta comercial e registrada em cartório de títulos e documentos. OBS³: De acordo com o art. 673, § 5º, CGJ/RJ: É dispensado o reconhecimento de firma nas <u>procurações</u> outorgadas em favor de advogados.		
Documento de identificação do requerente (RG, CNH, Passaporte, carteira profissional e/ou CTPS). OBS¹: Se o procedimento for protocolado por procurador, apresente o documento de identificação do outorgante da procuração, podendo ser encaminhado por e-mail. OBS²: <u>NÃO</u> são <u>aceitos</u> documentos de identificação civil estrangeiros, mesmo que com fotos.		
Certidão de registro de nascimento emitida por autoridade <u>consular brasileira</u> ou <u>certidão estrangeira de nascimento</u> apostilada no país onde foi emitida e traduzida no Brasil por tradutor juramentado com cadastro ativo na junta comercial em sua via ORIGINAL . OBS¹: Em caso do país emitente, não fazer parte da Convenção de Haia, o documento deverá conter a legalização do consulado brasileiro no país de emitente, dispensando legalizações ou apostiles em caso de documentação expedida em território francês, levando em consideração o acordo bilateral Brasil x França(consulte os países signatários de Haia no site do CNJ). OBS²: A transcrição de nascimento por certidão estrangeira concede a nacionalidade provisória ao registrando, onde quando atingida a maior idade (18 anos) deverá dirigir-se a Justiça Federal para processo de opção pela nacionalidade brasileira, <u>orientamos</u> que realize o prévio registro consular da certidão para maior celeridade do pedido e segurança jurídica do ato. OBS³: Se a certidão não contiver todos os dados essenciais, ou divergência nos dados do documento, se de interesse, solicite o protocolado processo de suprimimento de dados. Ainda assim, orientamos a realizar o prévio registro consular da certidão junto ao consulado brasileiro do país emitente. – Amparo Legal: Art. 895, § 1º e 896, CGJ.		
Certidão de nascimento ou casamento de um dos genitores brasileiro em sua via ORIGINAL(!) ATENÇÃO: Este item só é obrigatório no caso de transcrição por certidões estrangeiras.– Amparo Legal: Art. 900, I, CGJ.		
Comprovante de residência com endereço na <u>cidade</u> do Rio de Janeiro (serão aceitas contas de: luz, água, gás, taxa de incêndio, telefonia, condomínio e IPTU), <u>com emissão inferior a 90 dias</u> . OBS¹: Na apresentação de outros comprovantes esclareça por escrito o motivo – sujeito à aprovação do setor. OBS²: Se o comprovante estiver em titularidade de terceiro interessado, deverá vir acompanhado de declaração de residênciacom firma reconhecida – por notariado público ou através de plataforma digital (gov.br) - ou assinatura na frente do funcionário responsável pelo atendimento – SEMPRE anexe o documento de identificação do declarante de residência. OBS³: Se um dos avôs – maternos ou paternos – for o titular do comprovante de residência, dispensada a declaração.– Amparo Legal: Art. 903, II e 904, II, CGJ.		
No momento do protocolo, é possível solicitar, além do registro de transcrição com certidão no formato padrão, outros modelos de certidão disponíveis: Inteiro Teor Digitada/Reprográfica ou Mini. Aproveite também para se informar sobre nossos demais serviços de legalização documental, como o Apostilamento de Haia.		

Código da OS: **2332 + 2316 + 2304 (Para busca do CPF – Obrigatório) + 999- OBS:** Caso o requerente queira solicitar a inscrição do CPF em nossa serventia deverá ser incluído **2x o código 2304**, mas antes **consulte** o sistema CRC-Nacional para sanar possíveis duplicidades de inscrição. Prazo de 10 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

Funcionário Receptor: _____.